



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE PAROBÉ-RS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS PÚBLICAS

PARECER Nº 27/2026

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 029 DO EXECUTIVO
DE 10 DE MARÇO DE 2026.

“Institui, no Município de Parobé-RS, prioridade de atendimento aos portadores de fibromialgia e dá outras providências.”

I – PARECER DO RELATOR

O projeto de lei Institui, no Município de Parobé-RS, prioridade de atendimento aos portadores de fibromialgia. O proponente justifica que trata-se de medida simples, de baixo custo para o Poder Público e para a iniciativa privada, mas de grande impacto na vida das pessoas acometidas pela fibromialgia.

A Comissão acata a orientação técnica do IGAM. Diante da justificativa do proponente, a Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas Públicas é **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO do Projeto de Lei nº 029/2026 do Executivo.**

Parobé, RS 44º Ano de Emancipação Política,
11ª Legislatura, 10 de março de 2026.

Celso Sidnei Ferreira
Celso Sidnei Ferreira
Relator

II – VOTO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO

Em face do exposto, nos termos do parágrafo único do artigo 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal, os integrantes da **Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas Públicas** votam da seguinte forma:

DECLARAÇÃO DE VOTO DO VEREADOR: Joel Saldanha Vargas

AUSENTE

DECLARAÇÃO DE VOTO DO VEREADOR: Maicon Diego de Souza



FAVORÁVEL AO PARECER